



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE



EDITAL Nº 001/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL - Estágio remunerado e não-obrigatório

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente- CAIC - torna publico o presente edital para a seleção para estágio não- obrigatório remunerado, a ser realizada de acordo com o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Deliberação nº 031/2016 COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019-Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

1.1 Quantidades de vagas: previsão de 1 (uma) vaga

1.2 Carga Horária: a jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais

1.3 Turno de trabalho: manhã e/ou tarde (a combinar)

1.4 Área de atuação: Coordenação administrativa e extensão.

1.5 Atividades a serem desenvolvidas: Dentre as atividades a serem desenvolvidas pela(o) acadêmica (o), estão atividades relacionadas ao setor administrativo da escola, auxiliando principalmente a direção e a coordenação administrativa do Centro (gestão escolar) e suporte pedagógico em atividades desenvolvidas pelos docentes nas diferentes turmas e níveis da escola.

2. REMUNERAÇÃO

2.1 Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2 Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS:

3.1 Estar regularmente matriculados(as) em algum dos cursos **em nível de graduação** conectados as áreas de Educação ou Ciências Sociais aplicadas ou ainda, Direitos Humanos;

3.2 Possuir conhecimento no pacote office, principalmente word, excel e power point bem como, conhecimentos básicos para uso do CANVA.

3.3 Disponibilidade para atividades administrativas e de extensão universitária

3.4 Não estar no ano em que finaliza o curso

3.5 Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.

3.6 Não possuir outro tipo de bolsa (exceto os auxílios compatíveis com o contrato de estágio).

3.7 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – Com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra Instituição de Ensino Superior. II

– Com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo para inscrições: **01/02/2024 à 09/02/2024.**

4.2 Local: as inscrições devem ser enviadas para o e-mail: galvaoanderson@furg.br com a seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula;
- Currículo Vitae.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção será baseada na análise do curriculum e entrevista.

5.2 Serão classificados/as até 40 candidatos (as) para entrevista.

5.3 Serão classificados até 2 candidatos (as) na classificação final, onde o primeiro colocado ocupará a vaga supramencionada e o outro ficará como suplente em caso de vacância futura.

5.4 Após o prazo de inscrições, será enviado e-mail para os inscritos, divulgando o dia e hora da entrevista.

5.5 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, na sala 37, no prédio do CAIC.

6. RESULTADO FINAL:

O resultado final da seleção será publicado no site da FURG (www.furg.br) conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	01/02/2024 a 09/02/2024
------------	-------------------------

Realização das entrevistas	26/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação resultado final	05/03/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 .A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

8.2 O presente edital tem validade pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

8.2.O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Direção da Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico galvaoanderson@furg.br.